



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e desigualdades

TEM SANGUE RETINTO PISADO: os impactos do discurso de ódio para população negra brasileira.

DEIVI FERREIRA DA SILVA MATOS ¹
EULINY ARAÚJO MOTA ¹

RESUMO:

Este ensaio apresenta reflexões sobre o aumento do discurso de ódio sobre mulheres e homens negros no contexto neoliberal e neoconservador na contemporaneidade brasileira. Salienta-se a importância de se discutir os impactos sociais do discurso de ódio levando em consideração as relações raciais. Privilegiou-se realizar uma revisão bibliográfica de autores que discutem a temática e analisar os indicadores sociais desta população partindo dos seguintes indicadores: Racismo, Violência Letal; Desemprego e Renda. Conclui-se que as expressões do discurso de ódio contra a população negra têm demasiada acentuação no contexto neoliberal e neoconservador que ataca e fragiliza os direitos sociais da população negra.

Palavras-chaves: Neoconservadorismo; Neoliberalismo; População Negra; Racismo; Relações Raciais.

ABSTRACT:

This essay presents reflections on the increase in hate speech about black women and men in the neoliberal and neoconservative context in Brazilian contemporaneity. The importance of discussing the social impacts of hate speech taking into account race relations is emphasized. It was given priority to conduct a bibliographic review of authors who discuss the theme and analyze the social indicators of this population based on the following indicators: Racism, Lethal

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Rio De Janeiro

Violence, Unemployment and Income. It is concluded that the expressions of hate speech against the black population have too much accentuation in the neoliberal and conservative context that attacks and weakens the social rights of the black population.

Key-words: Neoconservatism; Neoliberalism; Black Population; Racism; Race Relations.

INTRODUÇÃO:

A sociedade brasileira continua sendo perversa para mulheres e homens negros. Um país que apresenta em sua agenda política, econômica e social pautas neoconservadoras, machistas e racistas. Pautas que em sua grande maioria carregam o aspecto do racismo estrutural e estruturante que tem como uma das suas principais sequelas o aniquilamento de corpos negros. A democracia conforme proclamada pela Constituição Federal de 1988, que em seu corpo garante o direito à vida, a liberdade, ao tratamento igual sem discriminação de raça ou gênero não se perpetua de maneira igualitária para todos os cidadãos e cidadãs brasileiras. Conforme Pochmann (2017) o desenvolvimento do capitalismo Brasileiro sempre esteve alinhado a uma atuação do Estado pautada numa tradição autoritária e tardia. A democracia elencada pelo Estado brasileiro “não é nem nunca foi um valor universal” (GALLEGO *et al*, 2018, p. 28).

A implementação da política neoliberal do capitalismo à brasileira vem impulsionando a prática de narrativas e discursos de ódios contra as populações mais vulneráveis socialmente, acentuando práticas de violência e a discriminação racial da população negra. Esse discurso tem como expressão de sua materialização na sociedade o corpo negro caído no chão. Segunda Silva (*et al*, 2011) o discurso de ódio tem por característica o incentivo à discriminação de pessoas que compartilham de uma característica identitária comum. Para o autor, a escolha destas narrativas se dá devido a potencialização que elas conseguem ter pelas redes sociais tais como facebook, instagram e twitter. Esses discursos têm impactado na violação de direitos fundamentais de uma série de populações marginalizadas socialmente.

Segundo o professor Almeida (2018), há uma ascensão da força ideológica do neoconservadorismo desde as eleições americanas e europeias que levaram Ronald Reagan e Margareth Thatcher ao poder, e num período mais atual Donald Trump presidente eleito nos Estados Unidos da América em 2016. No Brasil como representante dessa ideologia, tivemos a ascensão de Jair Messias Bolsonaro em 2018. Segundo o professor, este movimento difere do conservadorismo clássico que tem em seus pilares de formação ideias de teóricos como Edmund Burke e de Maistre que tinham em sua gênese teórica a defesa das instituições pré-capitalistas tais como a Igreja, os privilégios que os mais ricos possuíam e a repulsa por ideias revolucionárias que para estes autores eram instituições basilares da sociedade. O neoconservadorismo pauta-se em reações contrárias à política de bem-estar social e aos avanços da esquerda. É uma ideologia que está de acordo com os anseios elencados pelo neoliberalismo.

No que tange ao seu caráter e a sua relação direta com a potencialização do genocídio sistemático da população negra, nos compete dizer que o Brasil atualmente, com todo o seu arcabouço e compêndio de leis progressistas, continua em sua funcionalidade e operacionalidade sendo um Estado conservador e racista que reúne e agrega em toda a sua estrutura social um compêndio de resquícios e estigmas sociais herdados da sociedade escravagista. Atualmente é impossível falar da ofensiva neoconservadora e neoliberal no país sem remetermos a um passado no qual milhares de vidas de mulheres, homens e crianças negras e indígenas foram ceifadas. A respeito dessa tratativa Flauzina (2019, p.73) reflete que:

No chão da resistência negra, falar do presente é sempre tratar do passado. Não dos eventos que se amontoam na memória como fontes estanques, mas da própria disputa do sentido das narrativas, da recontagem dos feitos que divide o tabuleiro social entre vencedores e vencidos, arrojados e passivos, dominadores e dominados. Para nós, a passagem do tempo tem aportado a atualização das tragédias, novas configurações para velhos dilemas (...) Vivemos um “presente de longa duração”, pontua Edson Cardoso, e a chegada a qualquer ponto que queira se dizer futuro passa pela ruptura com esse estado perene de dor”.

Pochmann (2017) afirma que no Brasil não houve reformas sociais constitutivas do Estado moderno burguês. Isso, segundo o professor, se deu devido ao nosso processo de industrialização tardia e de pouca duração, de 1930 a 1980. Processo que o autor ressalta que se constituiu "sob o sacrifício do

desenvolvimento social" (*idem*, p. 317). Tal característica gerida por alianças políticas de aspecto conservador e de caráter autoritário não só impossibilitou que o país não realizasse reformas clássicas de sociedades capitalistas modernas, tais como a reforma agrária, como propiciou o avanço de um capitalismo de tipo selvagem. "A modernização capitalista fez-se conservadora, pois foi responsável por generalizada exclusão no interior da sociedade" (POCHMANN, 2017, p. 317).

É nesse contexto que mulheres e homens negros se configuram como os mais atingidos, tanto pelos paradigmas do discurso e da ideologia neoconservadora, quanto pelas desigualdades e retrocessos sociais via perda de direitos sociais e a alta violência física e psíquica que são proferidas contra o seu corpo. Perdas de direitos contínuos erigidos pela aliança da ideologia neoconservadora com o avanço massivo da implementação da agenda político econômica do neoliberalismo. Segundo Flauzina (2019, p. 67).

É preciso entender que o dito Estado democrático se sustenta na base da desigualdade que, no horizonte do racismo, só se consolida com o salvo-conduto do terror (VARGAS, 2016). Nessa dinâmica que confunde os sentidos, os arranjos constitucionais estão pautados para a garantia de direitos, desde que jamais se perturbe a ordem pragmática por controle. Ou seja, o limite da atuação da ordem constitucional no Brasil passa pelo respeito ao controle indiscutível da decretação da morte de pessoas negras, que se constitui no item inegociável da agenda das elites nacionais.

Não há como discutir as nuances do racismo e do avanço do neoconservadorismo no Brasil atual, sem analisarmos a forma com que o Estado atual administra a vida de pessoas negras e brancas. Almeida (2018) advoga que a sociedade capitalista tem como uma de suas pautas principais a preservação de algumas relações sociais que são indispensáveis ao capital, para que o modo de produção capitalista consiga perpetuar sua autorreprodução. E essas relações que têm como condição *sine qua non* a garantia do *status quo* da sociedade de classes burguesa chamam-se formas sociais. Mediante isso há formas sociais básicas constitutivas da estrutura capitalista que necessitam ser preservadas dentre elas a "forma dinheiro", a "forma Estado" e a "forma jurídica" (*idem*, p. 29).

O autor vai além e afirma que neste tipo de sociabilidade capitalista caracterizada pela troca massiva de mercadorias, é necessário que os indivíduos

sociais, sejam sujeitos de direitos dotados de duas faculdades indispensáveis que são a liberdade e igualdade. E é função do Estado, via uso da força e da coerção, garantir a coesão e o funcionamento destas formas sociais. O Estado é o guardião garantidor e mantenedor da ordem e das medidas protetivas que asseguram as formas sociais básicas do Capitalismo, contribuindo para que o referido autor conclua que o Estado sempre assumirá um perfil e um papel conservador.

A pauta neoconservadora é basicamente a de restauração da autoridade da lei, do restabelecimento da ordem e da implantação de um Estado mínimo que não embarace a liberdade individual e a livre iniciativa (ALMEIDA, 2018, p. 28).

Para Porchmann (2017, p.311) há uma “politização da dominação capitalista que abrange a esfera estatal em resposta aos conflitos sociais com vistas à regulação pública do mínimo para manter a existência humana e a participação cidadã”. Como exemplo concreto desta dominação, podemos citar a ascensão da bancada evangélica² no cenário político brasileiro. Segundo Gallego (*et al*, 2018), há crescimento significativo em todas as esferas políticas de cristãos dogmáticos que ameaçam e atacam a democracia brasileira e colocam em risco direitos fundamentais conquistados, tais como a defesa dos direitos humanos e a configuração do Estado laico.

O fundamentalismo religioso cristão trabalha com o conceito de verdade absoluta, inquestionável, eterna, imutável e para além da história, Essa verdade a respeito de Deus se expressa na Bíblia Sagrada. A partir da formulação “está escrito”, constrói-se uma visão de mundo, um modelo comportamental e uma forma de lidar com a sociedade. Parece simples, mas não é. Em tal modelo desconsidera-se totalmente que toda leitura é uma interpretação e que toda interpretação está mediada por um contexto histórico e cultural. A Bíblia é um conjunto de livros escritos em contextos e épocas bem diferentes da atual. Abarca diversos gêneros da poesia, narrativas diversas (...), uma variedade enorme de histórias. Essa dimensão plural, contudo, é simplesmente silenciada ou não percebida pela leitura fundamentalista (GALLEGO *et al*, 2018, p. 92).

A ascensão desta bancada congressista que, segundo o Congresso em

² A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) é uma resposta do Ministério da Saúde às desigualdades em saúde que acometem esta população e o reconhecimento de que as suas condições de vida resultam de injustos processos sociais, culturais e econômicos presentes na história do País (BRASIL, 2013, p. 05). Para saber mais ver e acessar o corpo do texto sobre a PNSIPN na íntegra, ver Brasil (2013).

Foco (2020), concentra atualmente cerca de 105 de um total de 308 parlamentares, além de cerca de 15 senadores da República de um total de 81. Através do discurso de demandas em prol “da preservação da família cisheteronormativa, contra o aborto, contra religiões de matrizes africanas e contra direitos conquistados pela população LGBTQIA+, além de pautas antifeministas”, estes têm provocado mudanças expressivas na sociedade brasileira através de votos e projetos parlamentares de pautas conservadoras agressivas e retrógradas. É fundamental frisarmos que uma das características fundamentais desse grupo é a forte presença de expressões do racismo estrutural. Para Gallego *et al* (2018, p. 94)

Não é por acaso que as religiões de matriz africana são tanto historicamente quanto atualmente as mais perseguidas. Trata-se do racismo fabricando um olhar que estigmatiza e inferioriza toda manifestação religiosa e cultural que tem relação direta ou indireta com a ancestralidade negra e africana. No ano de 2017, especialmente no Rio de Janeiro, houve um aumento da depredação de terreiros e da perseguição a pais e mães de santo. Tal violência esteve associada a ação de traficantes evangélicos. Mas é um erro identificar tais ações como algo restrito a esse universo. Primeiro, porque se trata de uma violência histórica; segundo, porque existe uma cosmovisão eurocêntrica que cria a narrativa de “demonização” das religiões de matriz africana. Essa narrativa, por sua vez, estimula a construção de ambientes propensos à violência. Os púlpitos que trabalham na lógica da intolerância são “amoladores de faca”, porque cúmplices da violência contra mulheres, pessoas LGBTQI e membros das religiões de matriz africana.

2- NEOCONSERVADORISMO E O ÓDIO COMO POLÍTICA PARA

A POPULAÇÃO NEGRA:

À partir da destituição da Presidente Dilma Roussef e a ascensão ao governo de Michel Temer, que na análise de Löwy (2016) constituiu-se como um golpe parlamentar, que narrativas e práticas de ódio deliberadas (FLAUZINA, 2019) vem se apresentando como a “ordem do dia”. A pesquisadora negra em seu texto se propõe a fazer uma leitura do processo de impeachment sofrido por Dilma e o avanço das políticas conservadoras através do binômio democracia/políticas de terror, que tem como característica central o aniquilamento de corpos de homens e mulheres negras. Para a autora o golpe não deu início a pautas conservadoras, ao contrário elas apenas se intensificaram com o processo de impeachment.

A professora Flauzina (2019) ao realizar uma análise entre a correlação

entre neoconservadorismo e o genocídio da população negra, descreve que para analisarmos a correlação dos dois fenômenos é preciso antes pautarmos a análise do genocídio sistemático da população negra em três pilares: 1º O processo do genocídio da população negra e naturalização da dor; 2º Racismo e suas expressões de gênero e sexualidade; 3ª Compatibilização do genocídio com a democracia. No primeiro pilar a autora fala sobre como a herança oriunda da nossa sociedade agrário-escravagista, que tinha como personificação a violação e a desumanização contínua de corpos negros, contribui para que no imaginário da nossa sociedade a tortura, a dor e a morte de indivíduos negros sejam naturalizadas. Para a autora “é preciso entender que as dinâmicas do terror racial conseguiram expropriar o sentido de humanidade de forma tão brutal dos corpos negros que o sofrimento imposto a esse segmento populacional não é socialmente inteligível” (FLAUZINA, 2019, p. 65).

No segundo pilar a professora faz uma discussão sobre as expressões de gênero e sexualidade que o racismo da sociedade brasileira carrega. A autora se apoia em Rocha para afirmar que a consequência final de todo esse mecanismo de guerra proferida contra pessoas negras, tem sempre como consequência final o colo de uma mulher negra. Mães, avós, companheiras, sempre são aquelas que são condenadas a lidarem com a dor e a indiferença que lhes chegam diuturnamente com o aniquilamento de filhos, companheiros, país, etc. Por último, dentro desse mesmo pilar, a autora aponta a necessidade de discutir e debater também as relações sociais que ocorrem entre homens e mulheres negras.

É importante a compreensão dessa relação social, devido ao fato do fardo de mulheres negras ser duplo. Primeiro por conta da indiferença de grande parcela da sociedade para com a morte dos seus colaterais. E em segundo porque esses colaterais, ou seja, homens negros por vezes também contribuem para o sofrimento psíquico e material dessas mulheres, na medida em que estes também são reprodutores de relações sociais machistas e patriarcais.

Mulheres negras não sofrem dores apenas derivadas das dores dos homens, mas também causadas por eles. É preciso, portanto, se questionar o papel do racismo na conformação das masculinidades negras cis-heterotoconformes e suas implicações políticas. **Há que se perguntar qual o espaço destinado às mulheres e à comunidade LGBT diante da afirmação de masculinidades embrutecidas. O questionamento**

do que representa ser um homem negro no centro de um genocídio que tem dilapidado o sentido do amor, do comunitarismo e da valoração da vida é, dessa maneira, fundamental para o enfrentamento do genocídio (FLAUZINA, 2019, p. 66, grifos nossos).

Por último a autora entende o genocídio da população negra pelo terceiro e último prisma que é a compatibilização de democracia e as práticas genocidas contra negros. Segundo a autora (FLAUZINA, 2019), no Brasil é a via democrática que de certa forma permite que se perpetuem práticas sistemáticas de aniquilação da população negra. E que apesar do fato de que no Brasil nós tenhamos tido avanços expressivos relacionados à população negra, tais como a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra³: instituída pelo Ministério da Saúde no ano de 2009 pelo governo Lula. E a Lei 12.711/2012, conhecida por Lei de Cotas raciais⁴ promulgada em 2012 também pela gestão do Partido dos Trabalhadores, sancionada pela então presidenta eleita Dilma Rousseff e regulamentada pelo decreto 7.824/2012 (BRASIL, 2012).

Esses avanços sociais proporcionados por grandes lutas do movimento social negro, não diminuíram e nem impediram a potencialização de práticas de mortes operacionalizadas pela tecnologia do racismo estrutural sobre vidas negras. E isso faz a autora concluir que “é que a armadura democrática no Brasil tem sido o veículo condutor das ações genocidas em curso” (FLAUZINA, 2019, p. 66).

As práticas de promoção de igualdade racial entre nós têm tido poucos resultados no combate às estruturas do racismo (CARDOSO, 2015). Observa-se a conquista de territórios de direitos que jamais tocam no centro nervoso dos dilemas consolidados da população negra. São direitos conquistados a pulso, pelas pressões dos movimentos sociais, e que não conseguem se sedimentar, vigorando num quadro de vulnerabilidade constante. Trata-se de direitos frágeis, por assim dizer, passíveis de revogação diante da temperatura política da vez.

É fundamental quando nos deparamos com discursos, projetos e narrativas do Estado fazermos a célere pergunta “Democracia para quem?”, pois sabemos conforme Munanga (1999), que em um país como o Brasil de escassa cidadania,

3 Para mais informações, ver Brasil (2012).

4Ao menos desde junho de 2013, intensificaram-se as ações de militarização da vida e da política, ações essas que foram fortalecidas com o golpe de 2016 contra a presidenta Dilma Rousseff. Isso ocorre por meio da lógica, própria ao período da ditadura militar, da produção do inimigo interno às relações sociais, o qual é caracterizado como ameaça à ordem e à paz (GALLEGO *et al*, 2018, p. 66).

o negro e o branco vão obter realidades sociais e tratamentos díspares, devido ao longo processo de estigmatização social sobre a identidade construída sobre o corpo negro. Fecharemos essa chave analítica nos valendo de Almeida (2018, p. 31) onde ele aponta que:

As maiores violências da história, os grandes massacres, os piores genocídios tiveram participação ativa ou a convivência pacífica do Estado e de seus agentes. Não houve na história golpe de Estado ou ditadura que não tenha tido a participação direta ou indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e até de advogados, quando não de suas corporações. O que importa nesses momentos é a preservação das formas sociais, sendo todo o resto formado por questões circunstanciais que refletem o estágio das forças em conflito em cada tempo histórico.

Realizamos esta análise a respeito da aliança e dos impactos que a simbiose entre neoconservadorismo e neoliberalismo para chegarmos à categoria que Flauzina (2019) desenvolve de “Democracia Genocida”. Que é onde a professora aponta que o racismo impede que as instituições sociais que balizam o Estado Brasileiro enxerguem essas tratativas genocidas enquanto genocídio de fato. As instituições que resguardam a Constituição Federal, não conseguem dimensionar que as mortes sistemáticas de mulheres e homens negros configuram um genocídio.

Essa aproximação entre garantia do direito à vida, à habitação, a educação e saúde que fazem parte do corpo da Constituição, não se aproximam da realidade concreta que é de genocídio, porque essas próprias instituições não reconhecem por não ter aproximação com a realidade concreta de mulheres e homens negros. Em suma, conclui-se que em nossa sociedade não vivemos um Estado democrático de fato. E isso a autora vai categorizar como uma “democracia genocida” na medida em que o Estado não consegue dar conta de produzir acesso igual para todos os seus concidadãos.

3- OS IMPACTOS DO DISCURSO DE ÓDIO PARA A POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA:

A sociedade brasileira do ano de 2020, ou seja, 132 anos após a abolição da escravatura, recupera e continua reproduzindo expressões, ações e estigmas racistas contra mulheres e homens negros. Além desse aspecto, desde 2019, o Brasil é dirigido por um governo que antes se apresentava como um governo de

cunho conservador e que atualmente vem apresentando e defendendo aspectos e pautas reacionárias. O Presidente da República atual reproduz sérios ataques aos negros e indígenas.

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), no ano de 2017. Entrou com ação na Procuradoria Geral da República, contra o Ex Deputado Federal e atual Presidente da República o Sr. Jair Messias Bolsonaro, por atacar a comunidades negras e indígenas. Dizia o então Deputado: “Pode ter certeza de que, se eu chegar lá, não vai ter dinheiro pra ONG (...) Não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombola. Onde tem uma terra indígena, tem uma riqueza embaixo dela. Temos que mudar isso daí” (...) “Eu fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas (arroba é uma medida usada para pesar gado; cada uma equivale a 15 kg). Não fazem nada. **Eu acho que nem para procriador ele serve mais.** Mais de R\$ 1 bilhão por ano é gasto com eles” (VEJA, 2017, p. 1, grifos nossos).

Este público em particular continua sofrendo uma série de violações de direitos sociais, devido ao ódio e o preconceito contra a população negra que foram disseminados durante os mais de trezentos anos de escravidão e no pós-abolição. Com isso gostaríamos de dizer que o racismo na sociedade brasileira, conforme cita o professor Almeida (2018, p.16):

É sempre estrutural, ou seja, (...) ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. (...) o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico, ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea.

O racismo contra a população negra se consolidou como parte indissociável da estrutura e das relações sociais. Romper com esse espectro da violência racial no Brasil, vem tornando-se um desafio para assistentes sociais e defensores de direitos civis e humanos, agregando uma forte atenção de pesquisadores sociais. Segundo Iamamoto (2010), as desigualdades sociais que acompanham o processo de desenvolvimento social brasileiro se constituíram devido as nossas particularidades históricas. A autora justifica a sua explanação dizendo que isso se dá porque, o “moderno” se constrói por meio do “arcaico”, o que faz com que a nossa sociedade reinvente aspectos da nossa herança escravagista do Brasil Colonial.

Não é por acaso que indicadores sociais apresentam índices maiores de

desigualdade social entre a população negra como pobreza, feminicídio, mortes por violência letal, pior situação habitacional, desemprego e relações de trabalho análogas à escravidão. Tudo isso é fruto do legado que a escravidão nos deixou. Iamamoto (2010) se vale de uma categoria idealizada pelo sociólogo brasileiro Martins, chamada de “Sociologia da História Lenta”, para explicar o Brasil moderno. Segundo a autora esta categoria “permite explicar a incorporação e/ou criação de relações sociais arcaicas ou atrasadas nos setores de ponta da economia, que adquirem força nos anos recentes, como a peonagem, e a escravidão por dívida” (MARTINS *apud* IAMAMOTO, 2010, p. 128).

Um dado relevante para a nossa pesquisa é a quantidade de pessoas da população negra que morrem de violência letal anualmente no país, sobretudo os jovens pertencentes a este grupo. De acordo com o Atlas da Violência (IPEA; FBSP, 2017, p.25) “de cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. Jovens negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra”. Dados como estes denunciam que ainda temos um pesados legado de estigmatização étnico-racial que deve ser superado. O combate à violência contra a população negra, sobretudo as voltadas para os jovens, requerem políticas públicas efetivas que rompam com a lógica genocida e racista do Estado Brasileiro, uma vez que ele é quem detém o monopólio da violência no país⁵. O que nos leva a concluir que ocorre no Estado uma irracionalidade social, visto que a política de segurança pública, não dialoga com outras políticas públicas para efetuar suas ações.

Num país marcado por dilacerantes desigualdades sociais, a violência não é uma novidade. Pelo contrário, um tal estado de coisas exigido por esta formação social, apenas se manteve por esses séculos todos porque as classes dominantes sempre fizeram uso privado e público do monopólio da violência. O Estado brasileiro sempre delegou e legitimou o uso endêmico da violência como forma e solução de conflitos sociais. Dos senhores de escravos, que perduraram até 1888, aos latifundiários de hoje, matar os que se opõem a esta ordem é um direito garantido (MENEGAT, 2005, p. 07).

O negro no Brasil continua sendo gasto e aniquilado pela máquina racista,

5 Por bancada evangélica entende-se a atuação de parcela de deputados católicos e evangélicos que atuam em partidos de direita e/ou centro centro-direita com projetos e pautas políticas conservadoras (GALLEGO *et al*, 2018).

o que faz com que o nosso país seja um dos mais violentos do mundo. Somente no período entre 2001 e 2015, no nosso país morreram cerca de 786.870 pessoas de morte violenta, 70% delas consideradas negras (EL PAÍS, 2017). Em cálculos exatos, a pesquisa aponta que morreram cerca de 550.809 pessoas negras em cerca de 14 anos, este número é maior que o números de negros escravizados mortos durante toda a produção cafeeira e superior a quantidade de negros escravizados mortos durante toda a produção de açúcar no século XVII. No Brasil moderno, a morte de homens e mulheres negras por violência letal, supera o número de países em guerra.” Desde que começou o conflito sírio, em março de 2011, morreram 330.000 pessoas. A guerra do Iraque soma 268.000 mortes desde 2003. O Brasil com 210 milhões de habitantes, é o país que mais mata no século XXI” (EL PAÍS, 2017, p. 1).

O combate à violência e ao discurso de ódio contra a população negra, principalmente aos jovens negros, requer políticas públicas efetivas que demandem uma posição do Estado brasileiro como provedor de direitos, conforme reza a Carta Magna de 1988. A omissão do Estado em elaborar e executar políticas públicas, além da sua participação como agente violador de direitos destas pessoas faz com que pessoas negras tenham seus direitos que são garantidos por lei vilipendiados.

Há décadas a gestão da segurança pública aposta na militarização da vida e na estratégia de guerra. O resultado tem sido o aumento da violência e a criação de territórios nos quais o Estado aterroriza suas populações. É o caso, por exemplo, das favelas, das periferias pobres, das ocupações de movimentos de luta por moradia, dos presídios. Nesses espaços, o Estado age com desmesura. Sob a justificativa de restabelecer a ordem, acionam-se medidas de exceção a partir de mecanismos jurídicos (GALLEGO *et al*, 2018, p. 67).

É importante frisarmos que a Constituição Federal de 1988 também conhecida como Constituição Cidadã, em seu artigo 5º garante que todos, sem distinção são iguais perante o Estado. Porém na prática isso não ocorre, confirmando aquilo que o Professor Menegat (2005) afirma, no Brasil a violência nos traz um forte indicativo, de que estamos em um claro processo de decomposição social. Decomposição que aflige sobretudo a população negra. Há uma indiferenciação da morte do corpo negro, seus direitos humanos e sociais são substituídos por ódio e repressão por parte da classe dominante e o comitê de suas vontades o Estado.

A defesa do Estado de direito como defesa da legalidade é, no fundo, uma reivindicação conservadora, uma vez que a legalidade é uma das manifestações mais específicas da sociedade capitalista. Certamente que é possível compreender que, em um contexto de Estado policial e de repressão, a defesa da legalidade se torne um fator de vida ou morte para determinados grupos e indivíduos. Mas é importante que se tenha em mente que o Estado capitalista é aquele que se desprende do poder pessoal e que tem como base a legalidade. A legalidade só é uma pauta tida como progressista em momentos de crise da sociedade capitalista em que o Estado, para preservar a ordem de reprodução do capital, precisa ignorar os limites estabelecidos pela lei, configurando-se o estado de exceção (GALLEGO *et al*, 2018, p. 29).

Este processo violento vem acompanhando o público negro e se estendendo por anos e mais anos. Como exemplo desta afirmativa, a professora de criminologia, Vera Malaguti Batista (2010) aponta que, nossas estatísticas atestam a violência estrutural de nossa sociedade contra os afrodescendentes. Uma crueldade que só aumenta. No ano de 2019, o Atlas da Violência evidencia que há continuidade no aumento da violência letal contra os negros brasileiros:

Os cinco estados com maiores taxas de homicídios de negros estão localizados na região Nordeste. Em 2017, o Rio Grande do Norte apresentou a taxa mais alta, com 87,0 mortos a cada 100 mil habitantes negros, mais do que o dobro da taxa nacional, seguido por Ceará (75,6), Pernambuco (73,2), Sergipe (68,8) e Alagoas (67,9). O crescimento decenal da taxa de homicídio de negros em alguns estados foi substancial. Novamente o Rio Grande do Norte apareceu nessa lista como detentor do maior índice de crescimento: 333,3%. Seguindo a lista, outros estados com crescimento acentuado desse índice foram o Acre (+276,8%), o Ceará (+207,6%) e Sergipe (155,9%) (IPEA; FBSP, 2019, p. 50).

Nesse mesmo estudo um dado que se destaca são as mortes de negros que ocorreram no estado de Alagoas. Terra de Zumbi dos Palmares, símbolo da resistência e da luta negra contra a opressão. A pesquisa aponta que no ano de 2017, a morte por violência de pessoas negras nessa unidade federativa, superou 18,3 vezes mais a de pessoas brancas. Segundo o Atlas da Violência de 2019 (IPEA; FBSP, 2019, p. 50):

É estarrecedor notar que a terra de Zumbi dos Palmares é um dos locais mais perigosos do país para indivíduos negros, ao mesmo tempo que ostenta o título do estado mais seguro para indivíduos não negros (em termos das chances de letalidade violenta intencional), onde a taxa de homicídios de não negros é igual a 3,7 mortos a cada 100 mil habitantes deste grupo.

Mortes que não tem comoção ou solidariedade social nem pelas classes dominantes e nem para a maioria dos membros da política que são

representantes da mesma. É uma democracia restrita conforme aponta Fernandes *apud* Yamamoto (2010) na qual, do alto de seus apartamentos luxuosos e de suas mansões a elite branca assiste e aplaude com louvor o massacre da população negra, sem ter nenhum tipo de inquietação.

Assim como jovens e adultos negros do sexo masculino, a violência contra a mulher negra continua se propagando. Os indicadores de violência racial apontam que a situação destas mulheres é bem preocupante. “O país supostamente cordial e democrático tem três mulheres assassinadas por dia. Na maioria, mulheres negras. Segundo a pesquisa da Flacso, entre 2003 e 2013 a morte violenta de mulheres negras aumentou 54%, enquanto a de mulheres brancas diminuiu 9,8%” (GALLEGO *et al*, 2018, p. 66). Na atualidade, ainda existem diferenças significativas nas condições de vida vivenciadas entre mulheres negras e não negras. E qual é o fruto e as consequências desses longos anos de ódio, que a mulher negra vem sofrendo desde o Brasil colônia?

Desagregando-se a população feminina pela variável raça/cor, confirma-se um fenômeno já amplamente conhecido: considerando-se os dados de 2016, a taxa de homicídios é maior entre as mulheres negras (5,3) que entre as não negras (3,1) – a diferença é de 71%. Em relação aos dez anos da série, a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto entre as não negras houve queda de 8% (IPEA; FBSP, 2018, p. 51).

Uma das principais formas do ódio se manifestar sobre o corpo da mulher negra, é através da violência letal. Os números deste fenômeno quando avaliados por critérios de cor, denunciam o quanto o Brasil vem se tornando um país perigoso para essas mulheres. O número de feminicídio de negras é absolutamente maior do que o de não negras, indicando que há necessidade de formular políticas públicas e ações sociais para a redução desses índices numéricos.

Outro fator que achamos importante trazer à tona é a disparidade salarial de pessoas negras em relação a brancas, para isso, nos valem da pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2019, que trata da questão das desigualdades sociais por critério de cor ou raça no Brasil.

Primeiro a pesquisa aborda o quantitativo da população Brasileira, separado por critérios de raça. Segundo o IBGE (2019), a população branca representa cerca de 47,3% da população, enquanto negra soma 52,4% assim assumindo o posto de maioria. Embora essa população seja maior, ela continua

se concentrando na base da pirâmide social, enquanto os brancos, sobretudo o homem branco, se concentra no topo. Este último por seu turno obtém os maiores salários, os melhores cargos, as melhores moradias e melhores condições de segurança. A pesquisa aponta que a população negra é a que fornece maior quantidade de força de trabalho para o mercado. “Em 2018 tal contingente correspondeu a 57,7 milhões de pessoas, ou seja, 25,2% a mais do que a população de cor ou raça branca na força de trabalho que totalizava 46,1 milhões (IBGE, 2019, p. 2).

Assim como os negros, assumem a maior ocupação de força de trabalho consumida pelo mercado formal. Eles também estão no topo da força de trabalho superexplorada. Segundo dados do IBGE (2019), apesar de mulheres e homens negros, se constituírem como cerca de 54,9%, da força de trabalho ocupada, eles são maioria também no critério de mão de obra subutilizada, com 66,1%, e ocupando 2/3 dos desocupados um percentual de 64,2%. O Instituto aponta também que desde 2016, o mercado informal vem crescendo de forma exponencial. Em 2018, por exemplo, foi averiguado que: 34,6% das pessoas ocupadas de cor ou raça branca estavam em ocupações informais, em contrapartida a negra somava 47,3% (*idem*).

Ao longo de todo o processo de construção e formação socioeconômica brasileira, a população branca obtém melhores condições de renda. E os dados sociais da pesquisa do IBGE, utilizados nesta parte textual mostram o quanto esse projeto societário do pós-abolição, continua se perpetuando no Brasil atual. Como exemplo o referido Instituto traz como comparativo a média de soldo salarial de brancos e negros de 2018.

O rendimento mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 2.796) foi 73,9% superior ao das pretas ou pardas (R\$ 1.608). Tal diferença relativa corresponde a um padrão que se repete, ano a ano na série histórica disponível (...). O Diferencial por cor ou raça é explicado por fatores como segregação ocupacional, menores oportunidades educacionais e recebimento de remunerações inferiores em ocupações semelhantes (IBGE, 2019, p. 03).

Avançando em nosso debate teórico, um fator que tem sido notado é o crescimento de pessoas em situação de trabalho escravo no Brasil, grande parte delas negras. No período de 1995 a 2016, segundo o Programa educacional da Repórter Brasil (Escravo nem Pensar), foram resgatados mais de 52 mil trabalhadores em situações análogas a da escravidão em atividades tanto nas

zonas rurais, quanto nas zonas urbanas. Pessoas resgatadas em locais com péssimas condições alimentares, sanitárias e muitos com relatos e provas de agressões físicas. Uma pesquisa mais recente feita por Menezes (2019), aponta que entre 2003 e 2018 foram resgatadas cerca de 45.028 pessoas em situação de trabalho escravo. Segundo Menezes (2019), 60% dos resgatados eram negros. Com isso constatamos que o futuro que se vislumbra para a população negra se desenha cada vez mais sombrio, pois o:

Genocídio do negro, feminicídio e etnocídio, entre outras graves violações, são as marcas de uma sociedade bélica, ainda que astuta o suficiente para se declarar respeitosa das diferenças e racialmente democrática. Os próximos anos serão de graves dificuldades no acesso aos direitos trabalhistas, com Previdência Social cada vez menos eficaz e um mundo do trabalho escasso e precarizado, a violência tende a piorar. **O círculo vicioso — habitação, escola, saúde, trabalho — produz um racismo (e sexismo) naturalizado e estabelecido como o normal nas práticas sociais. Assim, a forma violenta de sociabilidade configura-se no senso comum como a normalidade** (GALLEGO *et al*, 2018, p. 66-67, grifos nossos).

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Entendendo que o racismo no Brasil é estrutural, ou seja, está no Estado e nas instituições independente da vontade dos indivíduos, acreditamos que é necessária a dissolução do racismo estrutural presente na sociedade brasileira e a diminuição da sua principal expressão que é o genocídio de homens e mulheres negras. Compartilhamos da ideia do professor Almeida (2018) de que só podemos combater o racismo adotando medidas antirracistas. E para tal é necessário fomentar e estimular o debate sobre práticas e intervenções antirracistas, nas instituições, pelo Estado, pelas pessoas que concentram as suas atividades nos espaços de poder, bem como pela sociedade como um todo.

A superação do racismo passa pela reflexão sobre formas de sociabilidade que não se alimentem de uma lógica de conflitos, contradições e antagonismos sociais que não podem ser resolvidos, no máximo, mantidos sobre controle. Todavia, a busca por uma nova economia e por formas alternativas de organização é tarefa impossível sem que o racismo e outras formas de discriminação sejam compreendidas como parte essencial dos processos de exploração e de opressão de uma sociedade que se quer transformar (ALMEIDA, 2018, p. 162).

Romper com toda essa narrativa e o discurso de ódio que foi alimentando e desenvolvido racionalmente contra a população negra. Requer também que se pense em um modelo de sociabilidade onde se possa reconfigurar o Estado, pois ele, ao passar dos anos, vem se edificando como o principal dínamo de estigmas

raciais. O racismo estrutural conforme Almeida (2018) e Mbembe (2016), é uma forma de racionalidade política, jurídica e econômica dos Estados modernos. A segregação, as desigualdades raciais, a violência racial não poderiam se materializar, se não encontrassem no Estado o seu principal núcleo de ação. “É por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classes e grupos é realizada” (ALMEIDA, 2018, p. 68).

Há uma herança colonial que acompanha o Brasil desde o período escravagista e vem se perpetuando até a contemporaneidade. Ocorre um fracionamento entre sujeitos dotados de direitos, sujeitos que tem história, recebem comoção social quando seus corpos vão a óbito e existem aqueles que não merecem nenhum destes atributos. Reconfigurar este Estado necropolítico, para um Estado aonde de fato todos os indivíduos sejam tratados de forma igual, sem distinção de raça, classe social, identidade de gênero, credo religioso deveria ser uma atividade social na qual todos os brasileiros deveriam estar empenhados.

Referências:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural?. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BATISTA, Vera Malaguti. Memória e medo na cidade do Rio de Janeiro. O Olho da História, Salvador (BA), v. 14, p. 1-10, 2010.

BRASIL.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em mai. 2022.

_____. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_integral_populacao.pdf. Acesso em: 13 jan. 2020.

_____. Lei nº 12.711, de 19 de Agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

CONGRESSO EM FOCO. Veja quais deputados e senadores fazem parte da bancada evangélica. Congresso em Foco [online], Brasília (DF), Seção Legislativo, 15 set. 2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/veja-quais-deputados-e-senadores-fazem-parte-da-bancada-evangelica/>. Acesso em: 21 set. 2020.

EL PAÍS. A violência no Brasil mata mais que a Guerra na Síria. El País Brasil [online], Rio de Janeiro, 11 dez. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/11/politica/1513002815_459310.html. Acesso em: 01 set. 2020.

FLAUZINA, Ana Luiz Pinheiro. Democracia genocida. In: PINHEIRO-MACHADO, Rosana; Freixo, Adriano de (Orgs.). Brasil em Transe: Bolsonarismo, Nova Direita e Desdemocratização. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2019

GALLEGO, Esther Solano et al (Org.). O Ódio como Política: a reinvenção da direita no Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

IAMAMOTO, Marida Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche, trabalho e questão social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, Brasília (DF), n. 41, p. 01-12, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: ago. 2020.

IPEA; FBSP. Atlas da Violência 2017. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, jun. 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf. Acesso em: 13 ago. 2020.

_____. Atlas da Violência 2018. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, jun. 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>. Acesso em: 15 ago. 2020.

_____. Atlas da Violência 2019. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 20 ago. 2020.

LÖWY, Michael. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: JINKINGS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. (Org.). Por que gritamos Golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

MENEGAT. Marildo. O Trovão e a tempestade: pequeno estudo sobre o horror. NEPP-DH [online], UFRJ, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em:

<http://www.neppdh.ufrj.br/trabalhos.html>. Rio de Janeiro. Acesso em: 10 de jun. 2020.

MENEZES, Luiz Fernando. Notícias Sobre Trabalho Escravo no Brasil. Aos Fatos [online], Rio de Janeiro, 02 ago. 2019. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/fatos-sobre-trabalho-escravo-no-brasil/>. Acesso em: 25 maio 2020.

POCHMANN, Marcio. Estado e capitalismo no Brasil: A inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da nova república. Educação & Sociedade, Campinas, v. 38, n. 139, p. 309-330, abr./jun. 2017.

VEJA. Bolsonaro é acusado de racismo por frase em palestra na Hebraica. Veja [online], Seção Política, São Paulo, 06 abr. 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/bolsonaro-e-acusado-de-racismo-por-frase-em-palestra-nahebraica/> 2017. Acesso em: 13 ago. 2020.